



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 019, 17 de abril de 1963.

Autoriza mudança na denominação de escola.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a denominação da escola “Machado de Assis”, criada pela lei nº 13 de 29 de março de 1963, para “Presidente Bernardes”, em virtude de duplicidade de nomes.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 17 de abril de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário